



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DECRETO DO EXECUTIVO N° 700, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

**“Abre Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e
aponta recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 741, de 10 de Dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTEIROR	
15.511.0029.2037 – Manutenção de Poços e Redes de Água	
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....(541).....R\$	5.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(542).....R\$	5.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura	
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....(611).....R\$	3.500,00
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno agricultor	
3.3.3.9.0.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....(619).....R\$	3.500,00
07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.122.0020.2020 – Manutenção Secretaria de Educação	
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros P.F.....(707).....R\$	7.000,00
12.361.0047.2025 – Manutenção do Transporte Ensino Fundamental	
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....(757).....R\$	8.000,00
08 – SECRETARIA DA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde	
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais.....(802).....R\$	58.000,00
TOTAL.....R\$	90.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a redução, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTEIROR	
15.452.0027.1031 – Pavimentação de Vias Urbanas	
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.....(525).....R\$	30.000,00
17.511.0060.1014 – Construção Redes de Água	
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.....(529).....R\$	20.000,00
08 – SECRETARIA DA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde	
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(818).....R\$	20.000,00



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(851).....R\$	10.000,00
03 – CONVÊNIO – SAÚDE	
10.301.0016.2061 – Programa FNS – PSF	
3.3.1.9.0.04 – Contratação por Tempo Determinado.....(856).....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	90.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 06 de Outubro de 2014.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento